



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2021

1. FUNDAMENTO NORMATIVO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT encontra fundamento na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e tem por finalidade apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna – Audin.

Sua elaboração leva em conta, ainda, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental.

2. DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Serviços de auditoria	1485
Capacitação	470
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	1150
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1301
Gestão interna	874
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	0

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTO NO PAINT

Tipo de Trabalho	Identificador	Objetivo	Situação ao fim do exercício
Avaliação	01/2021	Avaliar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Realizado 23107.004779/2020-00

Avaliação	02/2020	Avaliar a execução da Política de desenvolvimento/ apoio estudantil com ênfase no grau de atingimento dos seus objetivos.	Realizado 23107.004763/2020-99
-----------	---------	---	-----------------------------------

Assinala-se, em atenção ao art. 11, II da Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU, que não foram realizadas avaliações sem previsão no Paint 2020.

4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2021, parte considerável da execução do PAINT findou prejudicada pois, como é notório, a classificação do Coronavírus (COVID-19) como pandemia e a implementação de medidas temporárias de isolamento social conduziram à paralisação, ao menos parcialmente, das atividades administrativas em escala nacional.

Neste particular, a Portaria Normativa UFAC nº 01, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), determinou a suspensão temporária das atividades presenciais no âmbito da Instituição, que perdurou até o mês de setembro de 2021.

Muito embora uma parte das atividades de auditoria pudessem prosseguir em regime de trabalho remoto, os trabalhos de avaliação, em geral, não prescindiram de trato presencial, haja vista que a informatização de processos de trabalho na Instituição é fato relativamente recente.

Assim, movendo-se no terreno do possível e do razoável, a Unidade de Auditoria Interna iniciou a execução presencial dos serviços de auditoria aprovados no PAINT somente em outubro de 2021, razão pela qual, as avaliações previstas para o exercício sofreram limitações.

5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG

A Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovada pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 pressupõe a demonstração da existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Para contabilização de cada benefício identificado, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve trazer as evidências de nexos causal entre sua atuação e o impacto positivo na gestão.

Nesse cenário, o registro de impactos positivos depende, em maior medida, do estágio de maturidade do processo de monitoramento das recomendações da própria unidade de auditoria.

A sistemática de monitoramento é estruturada, naquilo em que se aplica, de

acordo com as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 8/2017.

Em síntese, compreende as seguintes etapas: a) estabelecimento de prazo para o envio de resposta pela Unidade Auditada; b) recebimento e avaliação de respostas da Unidade Auditada; c) realização de testes, quando necessário; d) comunicação à Unidade Auditada das conclusões obtidas pela Audin; e) comunicação da situação da implementação das recomendações à alta administração e ao Conselho Diretor por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Muito embora a Auditoria Interna tenha aprimorado seu processo de trabalho acerca do monitoramento no último exercício, ainda não atingiu maturidade suficiente para propiciar um adequado registro dos seus benefícios neste exercício.

Todavia, as ferramentas tecnológicas (e-Aud, SEI) introduzidas a partir 2020 propiciaram relevante evolução neste ponto, daí porque, a partir dos exercícios seguintes, pretende-se implementar a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna.

6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Nesse sentido, o programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

Os benefícios destas diretrizes são inquestionáveis. Contudo, não se pode olvidar que sua implantação deve levar em conta os diferentes níveis de maturidade em que se encontram as diversas unidades de auditoria interna, sob pena de ocasionar até mesmo um efeito reverso, haja vista que a instituição do programa constitui, necessariamente, um novo processo de trabalho.

O panorama atual da Unidade permite visualizar, com clareza, que ainda há processos de trabalho básicos que ainda não atingiram um nível de maturidade razoável.

Assim, parece sensato que os esforços da Audin sejam dirigidos à melhoria dos processos cuja importância e necessidade de aprimoramento são latentes, ao invés de investir recursos a fim de obter opinião acerca daquilo que já se conhece.

Portanto, em respeito à lógica e em atenção ao princípio da eficiência, a Audin pretende mover esforços para instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tão logo haja fixado entendimento de que as oportunidades de melhoria acerca dos principais processos de trabalho foram aproveitadas.

Rio Branco/AC, 31 de março de 2022.

DIEGO SILVA DE ALENCAR
Auditor-Geral